

PORTARIA Nº 48, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

“Institui a Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante.**

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º e verificar a comprovação documental dos valores registrados até 31.12.2025 nas respectivas contas nos moldes da Resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas na dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.


Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

SERVIDOR (A) PUBLICO MUNICIPAL	MATRÍCULA	CARGO
RICKSON SILVA MARQUES ALENCAR	1607	PRESIDENTE
GILL VICTTOR SOUZA SATELES	1746	MEMBRO
NADILLA DE ASSUNÇÃO SILVA	1635	MEMBRO
ELIABE DE SOUZA SANTOS	1947	MEMBRO

Art. 4º A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade até o dia **09 de janeiro de 2026**, em consonância com o Decreto nº 160/2025, de 09 de dezembro de 2025 que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wagner, Estado da Bahia, em 09 de dezembro de 2025.



THIAGO ROCHA LADEIA

Prefeito Municipal